



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 083/2020

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAUDIR PEDRO COELHO, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 1014/19 de 20 de dezembro de 2019:

DECRETA

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 220,58 (duzentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), a dotação abaixo relacionada:

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ANITAPOLIS

16.001.5.001.3.1.90.02.75/1	R\$	220,58
-----------------------------	-----	--------

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ANITAPOLIS

16.001.5.001.3.3.90.02.75/2	R\$	220,58
-----------------------------	-----	--------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 15 de dezembro de 2020.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 15 de dezembro de 2020.

Fernanda Coelho Raimundo
Chefe de Gabinete